



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE TAGUATINGA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 486 de 05 de setembro de 2019

ANO IV – TAGUATINGA -TO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2022 – EDIÇÃO Nº 303



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA
“O PROGRESSO VOLTOU!”



DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2022.

“Revoga Decreto nº 17/2019 e Autoriza Interrupção de Licença para tratar de Interesse Particular de servidor municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO requerimento de servidor protocolado dia 04.01.2022, solicitando interrupção da licença para tratar de interesse particular;

DECRETA:

Art 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº. 17/2019

Art. 2º - AUTORIZAR a interrupção de Licença para tratar de Interesse Particular do Servidor Municipal BRUNO HENRIQUE DETOMAZ ALMEIDA, professor, matrícula nº 9521, retomando às suas atividades laborais a partir de 05.01.2022.

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

DÊ – SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (04.01.2022).



PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto nº 05/2022, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data: 04/01/2022.



LUDYANE BERTUNES DE ALMEIDA FREIRE
Secretária Municipal de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE TAGUATINGA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 486 de 05 de setembro de 2019

ANO IV – TAGUATINGA -TO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2022 – EDIÇÃO Nº 303



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA
“O PROGRESSO VOLTOU!”



DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2022.

“Autoriza a cessão onerosa de servidor municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO solicitação efetuada pelo Governo do Estado do Tocantins, na pessoa de seu Secretário-Chefe Deocleciano Gomes Filho através do Ofício n. 44/2022, para que seja disponibilizada a Servidora Municipal VIVIAN LUIZ DE ALMEIDA MARTINS, para prestar serviços ao Requerente, pelo período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022, com ônus para o órgão requisitante;

CONSIDERANDO que a cessão pretendida não resultará em ônus para o Município de Taguatinga, bem como não importará em prejuízo ao serviço Público;

DECRETA:

Art 1º - AUTORIZAR a cessão da Servidora Municipal VIVIAN LUIZ DE ALMEIDA MARTINS, para prestar serviços junto ao Cessionário, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com todos os ônus relativos a vencimentos, contribuições previdenciárias e demais encargos sociais a cargo do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

DÊ – SE CIÊNCIA,

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (04.01.2022).



PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o Decreto nº 07/2022, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data: 04/01/2022.



Ludiane Bertunes de Almeida
Freire
Secretária Municipal de Gabinete



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA
“O PROGRESSO VOLTOU!”



DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2022.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEB SITE OFICIAL/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/OUVIDORIA/E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA A DEMANDA LEGAL CONFORME A LEI 12.527 E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, PARA A DEMANDA DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo contido no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993,

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

CONSIDERANDO a solicitação da unidade demandante e justificativas, constantes nos autos do processo;

CONSIDERANDO a Certidão de Existência Dotação, consignada com sando orçamentário, emitido pelo Departamento Contábil da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Certidão de Existência de Previsão de Recursos Financeiros, suficientes para cobrir a despesa, emitido pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Justificativa da Dispensa da dispensa, preços e escolha do executante, emitida pela Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Município, que com base no que dispõe o Art. 24, Lei Federal 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEB SITE OFICIAL/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/OUVIDORIA/E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA A DEMANDA LEGAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE TAGUATINGA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 486 de 05 de setembro de 2019

ANO IV – TAGUATINGA -TO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2022 – EDIÇÃO Nº 303



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA
"O PROGRESSO VOLTOU!"



CONFORME A LEI 12.527 E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, PARA A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Empresa a ser contatada: **OOKA TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ Nº 20.556.079/0001-49.**
Valor Global: R\$ 17.520,00.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Determino que o setor responsável, proceda a convocação da empresa citada, para assinatura do Termo Contratual e empenhamento da despesa.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

DÊ – SE CIÊNCIA,

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).



PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto nº 09/2022, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data: 10/01/2022.



LUDYANE BERTUNES DE ALMEIDA FREIRE
Secretária Municipal de Gabinete